



*PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul*  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

**PORTARIA Nº 41/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **MARLÚCIA DA SILVA CANDIDO PINHEIRO**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E - 741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º, art. 40 da CRFB 1988, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/06/2021.

Ficam fixados os proventos em R\$ 3.338,18 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) conforme demonstrado:

| <b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>  |                     |
|--|---------------------|
| <b>FUNDAMENTAÇÃO</b>   | <b>VALOR R\$</b>    |
| Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Nível P 1, Padrão Salarial I - Lei 3.570/2019 | R\$ 2.153,67        |
| Adicional de 30% de Titularidade - Lei 2.278/2002  | R\$ 646,10          |
| Adicional de 5% de Triênio - Lei 1.755/1993  | R\$ 107,68          |
| Adicional de 20% de Quinquênio - Lei 2.177/2000  | R\$ 430,73          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 3.338,18</b> |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de junho de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**

**Diretora Presidente**